

(Edital Retificado – 03/06/2025)

O Reitor da Universidade de Vassouras torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo PARA INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR DE OUTROS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE PARA O CURSO DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE VASSOURAS 2025.2, para ingresso no curso de graduação em Medicina da Universidade de Vassouras, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Riode Janeiro.
- 1.2 Serão oferecidas um total de 10 (dez) vagas no campo de prática MIGUEL PEREIRA.
- 1.3 Caso não haja abertura da turma do campo de prática de Miguel Pereira, os candidatos aprovados serão automaticamente direcionados para a turma A ou B do campo de prática de Vassouras, conforme a disponibilidade e necessidade.
- 1.4 O curso poderá oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular
- 1.5 O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina será cumprido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais constantes da Resolução CNE/CES nº3, de 20/06/2014.
- 1.6 Fica desde já ciente o candidato de que, considerando o formato do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o qual prevê integração curricular plena, não será permitida a isenção de disciplinas curriculares.
- 1.7 O campo de prática Miguel Pereira contempla atividades de ensino desenvolvidas no Hospital Municipal Luiz Gonzaga e anexo (localizado no município de Miguel Pereira), tais como: Campo de Estágio, Programa de Aproximação à Prática Médica, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão, destacando o Programa de Atendimento à Comunidade, dentre outras.
- 1.8 Outras unidades localizadas na Região de Saúde de inserção do curso, na qual se insere o município oferta do curso, ou das regiões de saúde de proximidade geográfica e que apresentam rol de ações e serviços oferecidos à população usuária do município de oferta do curso, conforme definição estabelecida pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, poderão ser utilizadas, promovendo a alocação destes ingressantes nos diferentes ambientes de prática médica desde o início do curso, em consonância com o Projeto Pedagógico proposto.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os alunos que não integralizarem o curso no prazo mínimo necessário para conclusão poderão fazê-lo com uma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Universidade de Vassouras.
- 2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e classificação dentro do limite de vagas fixado, há a chance de conclusão do referido curso.
- 3) O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de

períodos por isenção de disciplinas.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para **PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE**, para o Curso de Medicina da Universidade de Vassouras, candidatos(as) portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de Saúde realizados em Instituições de Ensino Superior regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 2.2 Para fins deste Edital, consideram-se como cursos da área da saúde os seguintes: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/pd-univassouras25-2;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais):
 - e.1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário ou pix);
 - e.2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
 - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço

eletrônico econ.rio.br/pd-univassouras25-2.

- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 O candidato portador de necessidades especiais, que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para medvassouras@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10 O não atendimento ao previsto no item 3.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.11 A Universidade de Vassouras, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei no. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
 - disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
 - serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAPp), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
 - promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
 - intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
 - flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação.
- 3.12 A inscrição no Processo Seletivo Portador de Diploma 2025.2 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/pd-univassouras25-2 no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.2 O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

4.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Após a inscrição pelo site, descrita no item 3 e seguintes, o(a) candidato(a) deverá enviar, via sistema, em formato PDF, durante o período previsto no ANEXO 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 5.3 e 5.4, conforme o caso.

5.2 Após finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da inscrição” para fazer o upload dos documentos necessários para análise.

5.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Título de Eleitor*;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certificado Militar (se aplicável);
- f) Certidão de Nascimento / Casamento;
- g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
- h) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
- i) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.

5.4 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.

5.5 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o(a) candidato(a) poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.

5.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 5.3) na tela de envio de documentos, no sistema.

5.7 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo(a) candidato(a), no sistema.

5.8 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o(a) candidato(a) enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.

5.9 O(A) candidato(a) que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (ANEXO 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.

5.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

- 5.11 Todos os documentos constantes no item 5.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 A prova será constituída de:
- a) Prova Objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 2,4 (dois vírgula quatro) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.
- 6.2 Os conteúdos cobrados nas questões da prova estão indicados no ANEXO 3 – Conteúdo Programático, e o tema da redação será conhecido no dia da prova.
- 6.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no ANEXO 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 6.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (ANEXO 1), no município de Vassouras no horário das 9h às 11h30.
- 6.5 O(A) candidato(a) somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 6.7 O(A) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 6.8 Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o(a) candidato(a) será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os(as) candidatos(as) poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
- 6.10 O(A) candidato(a) que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.11 Somente será permitida a saída do(a) candidato(a) após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 6.12 O(A) candidato(a) que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 6.11 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.13 Os(As) três últimos(as) candidatos(as) de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 6.14 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (ANEXO 1).
- 6.15 É vedada ao(à) candidato(a) a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O(A) candidato(a) que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 6.16 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (ANEXO 1).

- 6.17 O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 6.18 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.19 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as), indistintamente.
- 6.20 Os(As) candidatos(as) que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (ANEXO 1).
- 6.21 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 As listagens de resultados preliminares quanto à análise de documentação comprobatória e às notas das provas serão divulgadas em datas e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 5.3) e das notas, via sistema, pelo Boletim de Desempenho.
- 7.3 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao resultado da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 5.3), no período informado no calendário (Anexo 1).
- 7.4 Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/pd-univassouras25-2 e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
 - b) clicar em “Recurso quanto à análise da documentação comprobatória”;
 - c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
 - d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 7.5 Não serão aceitos pedidos de recurso quanto à análise da documentação comprobatória por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.4.
- 7.6 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo a interposição de novos recursos.
- 7.7 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos quanto à análise da documentação interpostos fora do prazo previsto neste Edital.
- 7.8 O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado em data e local informados no calendário (ANEXO 1).
- 7.9 Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (ANEXO 1).
- 7.10 Para realizar seu pedido de revisão, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/pd-univassouras25-2 e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;

- c) escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
- d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.10.
- 7.13 A nota para a qual o(a) candidato(a) solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.14 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do(a) candidata(a), não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.15 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.16 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (ANEXO 1).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final do Processo Seletivo para **PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE** para o Curso de Medicina terá caráter eliminatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem:
 - a) Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) Nota Final menor do que 40 (quarenta) pontos;
 - c) Indeferimento, após recurso, na etapa de análise de documentação comprobatória.
- 8.3 Na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
 - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) candidato(a) mais idoso(a).
- 8.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em listagem única, rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final e serão convocados(as) para matrícula de acordo com o período a ser alocado e a disponibilidade de vagas.
- 8.5 A relação de candidatos(as) classificados(as) e o boletim do(a) candidato(a) estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (ANEXO 1).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período nas datas e locais indicados no calendário (ANEXO 1).
- 9.2 Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos listados no item 5.3, além dos documentos abaixo relacionados:

- a) requerimento de matrícula, obtido na Secretaria Acadêmica da Universidade de Vassouras;
 - b) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente (cópia autenticada) e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes após 1985, oriundos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;
 - c) histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
 - d) comprovante de residência atualizado do(a) aluno(a) (vencimento no máximo até 60 dias);
 - e) documento oficial de identidade (original e fotocópia), atualizado e idêntico ao da inscrição;
 - f) título de eleitor (original e fotocópia)
 - g) certificado de reservista (original e fotocópia)
 - h) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
 - i) duas fotos 3 x 4 recentes.
- 9.3 O(A) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 9.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso.
- 9.5 Caso o aluno tenha um Responsável Financeiro no contrato, no ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos além daqueles elencados no item 9.2, especificamente do RESPONSÁVEL FINANCEIRO:
- a) Cópia de identidade ou CNH (original e fotocópia);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência atualizado.
- 9.6 Somente será efetuada a matrícula do(a) candidato(a) classificado que, no prazo estabelecido para a matrícula, apresentar toda a documentação exigida no item 9.2.
- 9.7 A não apresentação do certificado de conclusão do ensino médio tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do(a) candidata(a).
- 9.8 A matrícula somente poderá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) classificado, mesmo sendo menor assistido(a); em caso excepcional, será aceita matrícula por procuração.
- 9.9 O(A) candidato(a) que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o(a) candidato(a) imediatamente seguinte na classificação.
- 9.10 O requerimento de matrícula obedecerá ao modelo estabelecido pela Universidade de Vassouras, devendo ser assinado pelo(a) candidato(a) e seu responsável financeiro e, no caso de candidato(a) menor de idade, também pelo pai ou responsável legal.
- 9.11 O requerimento de matrícula obedecerá ao modelo estabelecido pela Universidade de Vassouras, devendo ser assinado pelo(a) candidato(a) e seu responsável financeiro e, no caso de candidato menor de idade, também pelo pai ou responsável legal.
- 9.12 Os(As) candidatos(as) poderão ser remanejados(as) de semestre, após a matrícula, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo, caso surjam vagas, no semestre de preferência, decorrentes de faltas à matrícula ou cancelamentos.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/pd-univassouras25-2.
- 10.2 A primeira listagem de reclassificação será divulgada no período e local estabelecidos no calendário (ANEXO 1), sendo também afixada no Campus Universitário, a partir das 18h.
- 10.3 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (ANEXO 1).
- 10.4 Serão realizadas reclassificações sucessivas, dentro de cada campo de prática de escolha do(a) candidata(a), até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 2º semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2025.
- 10.5 Em caso de novas reclassificações, as matrículas poderão ser realizadas no primeiro dia útil após a divulgação das listagens, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 10.6 As listagens de reclassificação serão atualizadas periodicamente e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/pd-univassouras25-2 até o prazo máximo de validade do presente edital, conforme item 10.4.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/pd-univassouras25-2, no recibo requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula nos primeiros períodos relativos ao 2º semestre do ano letivo de 2025.
- 11.3 O(A) candidato(a) poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.4 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 11.5 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em

qualquer etapa do Processo Seletivo;

- f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (ANEXO 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
- 11.6 Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos(as) candidatos(as), como aparelhos celulares, receptores de sinal entre outros.
- 11.7 Por questão de segurança, durante a prova os(as) candidatos(as) poderão, sempre que a ECONRIO e a Universidade de Vassouras julgarem necessário, ser filmados, fotografados ou submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados.
- 11.8 No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado deverá ser submetido a nova coleta de impressão digital, em formulário próprio, a qual será comparada com a identificação realizada no dia da aplicação da prova (item 6.9), por perito legalmente reconhecido, que emitirá laudo após o exame.
- 11.9 Caso o laudo pericial aponte divergência na análise, o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.10 O(A) candidato(a) que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.11 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do que tiver realizado o Processo seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 11.12 É obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (ANEXO 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Portador de Diploma 2025 da Universidade de Vassouras.
- 11.13 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o(a) candidato(a) estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 11.14 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso em cada semestre letivo do ano de 2025.
- 11.15 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Vassouras, em conjunto com a Reitoria.

Vassouras, 23 de maio de 2025.

Professor MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA

Reitor